



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Publicação no DOM-ES  
Lei Municipal nº 2808/2015  
Edição: 2.546 Em: 03/07/24  
*(Adineas Thom Nalibo)*  
PREFEITO

## DECRETO Nº 369/2024

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/Nº 011/2022 PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Teresa/ES, para o cargo de Trabalhador Braçal, iniciado através do Edital/SMAR/nº 011/2022, homologado pelo Decreto nº 323/2022 por mais 02 (dois) anos, a partir de seu vencimento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 01 de julho de 2024.

  
**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

EAD \_\_\_\_\_, tendo realizado as atividades presenciais obrigatórias no endereço \_\_\_\_\_ ENDEREÇO DA IES ou DO POLO EAD \_\_\_\_\_.

Declaro para os devidos fins de direito que \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrito e classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FMS Nº 002/2024** para o cargo de \_\_\_\_\_ CARGO PRETENDIDO \_\_\_\_\_, cursei Pós-graduação em \_\_\_\_\_ CURSO \_\_\_\_\_ na IES - Instituição de Ensino \_\_\_\_\_ NOME DA IES \_\_\_\_\_ no período de \_\_\_\_\_ ANO DE INICIO \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ ANO DO TERMINO \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_ PRESENCIAL OU EAD \_\_\_\_\_, tendo realizado as atividades presenciais obrigatórias no endereço \_\_\_\_\_ ENDEREÇO DA IES ou DO POLO EAD \_\_\_\_\_.

Por ser verdade firmo a presente declaração.  
Rio Bananal-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

Rio Bananal - ES, 02 de julho de 2024.

**MARIA GLAUCIERI MALTA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**

**Protocolo 1353250**

## Santa Leopoldina

### Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024.**  
**CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER. OBJETO:** O objeto do presente contrato é a **prestação de Serviços de execução do Serviço de Inspeção Municipal - S. I. M.**, pelo CONTRATADO. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 07 (sete) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, por conveniência das partes nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, até o limite de 10 (dez) anos, com fulcro do artigo 107, do mesmo diploma legal. **VALOR: R\$18.725,00 (dezoito mil setecentos e vinte e cinco reais).** Tudo em conformidade com o processo de contratação, com fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; no artigo 18 do Decreto Federal n.º 6.017/07 e no artigo 75, inciso XI, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o processo administrativo nº 1610/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Santa Leopoldina - ES, 28 de junho de 2024.

**ROMERO LUIZ ENDRINGER**  
**PREFEITO DE SANTA LEOPOLDINA**  
**CONSORCIADO**

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
**PRESIDENTE DO COINTER**  
**CONSÓRCIO**

**Protocolo 1352562**

## Santa Teresa

### Decreto

#### DECRETO Nº 369/2024

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/Nº 011/2022 PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Teresa/ES, para o cargo de Trabalhador Braçal, iniciado através do Edital/SMAR/nº 011/2022, homologado pelo Decreto nº 323/2022 por mais 02 (dois) anos, a partir de seu vencimento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 01 de julho de 2024.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1352754**

#### DECRETO Nº 370/2024

Altera o art. 1º e 2º do Decreto nº 403/2022, de 26 de Agosto de 2022, que concedeu PENSÃO aos dependentes do Sr. Edvaldo Rondelli, que será rateada entre a Srª Jania Luiza de Sousa, a filha menor Nayra de Sousa Rondelli e o filho Wagner Rondelli, conforme Lei Municipal nº 1.800/2007, de 16/10/2007 alterada pela Lei municipal nº 2.315/2012 de 25/04/2012, amparado em seu art. 70 § 8º incisos III e VI e art. 40, § 7º inciso I da CF/88

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo protocolado sob o nº 004127/2024 de 27/03/2024,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida PENSÃO aos dependentes, Senhora **JANIA LUIZA DE SOUSA**, companheira em união estável do servidor aposentado pelo regime Próprio de Previdência, Sr. EDVALDO RONDELLI, que será rateada com o filho **WAGNER RONDELLI**, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.800/2007 de 16/10/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa) alterada pela Lei Municipal nº 2.315/2012 de 25/04/2012, amparado em seu art. 70 § 9º incisos III e V e art. 40, § 7º, inciso I da CF/88.